



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL**

**DECLARAÇÃO REFERENTE A APRESENTAÇÃO DAS  
DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS  
CFE Art 4º, III, e, da Resolução TCE Nº 1052/2015**

Declaramos para fins de atendimento ao disposto no art 4º, III, alínea e da Resolução Nº 1052/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e, sob as penas da Lei, que os agentes públicos atuantes do Poder Legislativo estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, nos termos da Resolução nº 963/2012 do Tribunal de Contas do Estado do rio Grande do Sul.

Boa Vista do Sul, 23 de janeiro de 2018.

**CARLOS ROBERTO DOS SANTOS**  
Presidente de Câmara Municipal  
de Vereadores de Boa Vista do Sul